



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



EDITAL Nº 001/2021

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado, por meio de **PROVA DE TÍTULOS E PROVA DIDÁTICA**, com a finalidade de contratação por tempo determinado de Professores para EJA, Cuidador Específico para Alunos Com Necessidades Especiais, Cuidador de Alunos da Educação Infantil, Monitores de Transporte Escolar e Monitores de Multimeio, para o Período Letivo de 2021.

A Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMEC**, Teste Seletivo Simplificado para **Cadastro de Reserva** por meio de **Prova de Títulos e Prova Didática**, com a finalidade de contratação, em caráter temporário, fundamentado no *artigo 37, IX, CF e a Lei Nº 8.745/93, Art. 2º, IV, LDB 9394/96, art. 58;* para as necessidades de caráter excepcional da rede Municipal de Ensino nas Zonas Urbana e Rural, do Município de Pau D'Arco do Piauí – PI, para os cargos Professores da EJA, Cuidador Específico para Alunos com Necessidades Especiais, Cuidador de Alunos da Educação Infantil, Monitores de Transporte Escolar e Monitor para Multimeios, para o **PERÍODO LETIVO DE 2021**, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de professores e outros profissionais, para atender as necessidades do ano letivo de 2021, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, objetivando atuarem na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, e nos anos finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, no turno diurno e noturno, em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2021, mediante contrato de prestação de serviços.

1.2 – O pessoal a ser contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

1.3 – O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se que preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4 – Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.5 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco do Piauí (PI), o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6 – Integram este instrumento e dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Tabela 01 – Demonstrativo dos cargos oferecidos; vagas, carga horária semanal, requisitos, escolaridade.



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



Tabela 02 – Critérios de Avaliação e de Pontuação do Currículo (PROVA DE TÍTULOS).

ANEXO I– Cronograma de Execução do Seletivo

ANEXO II - Ficha de Inscrição para seleção

1.7 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão Organizadora Central, nomeada por ato (Portaria) do Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí (PI).

1.8 – O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de formação de cadastro reserva de profissionais/professores, para o ano letivo de 2021, com vistas à contratação temporária dos cargos de que trata o presente Edital, conforme discriminado na **Tabela 01**.

1.9 – O candidato somente poderá efetuar uma inscrição.

1.10 – Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.11 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de **PROVA DE TÍTULOS** que será composto por **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** e **FORMAÇÃO ACADÊMICA**, com pontuação de 0 a 10 pontos e **PROVA DIDÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 a 10 pontos, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.12. O Teste Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC** doravante denominada apenas **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.13. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados nos murais da Secretaria Municipal da Educação e Prefeitura Municipal Pau D'Arco do Piauí – PI e no portal da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/>, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.14. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até **31 de dezembro de 2021** e os mesmos perceberão remuneração no valor **PROPORCIONAL A HORA/AULAS** do Piso Nacional para o Magistério, ano 2020, proporcional à jornada de trabalho de 20h/a semanais, no valor de **R\$ 16,50 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)**, para Professores e o valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais), para Cuidador Específico para Alunos com Necessidades Especiais, Cuidador de Alunos da Educação Infantil, Monitores de Transporte Escolar, com jornada de 40h/semanais;

1.15. Os selecionados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram, conforme a necessidade da SEMEC;

1.16. Os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, instituídos pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo.



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



2. DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS E REQUISITOS

2.1 – O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site: <http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/>, no Diário Oficial dos Municípios e na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

2.2. As Inscrições deverão ser feitas em formulário eletrônico, disponível no site <http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/> ; **com indicação expressa da Zona de Trabalho (Urbana ou Rural) e Área de Formação a que o Candidato irá concorrer**; devendo o candidato preencher corretamente todas as informações solicitadas, anexando toda a documentação exigida nos campos indicado, no período de 07 a 14 de Maio de 2021.

2.3 – Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Não será cobrado nenhum tipo de taxa, no ato da inscrição. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga/cargo, o candidato será automaticamente desclassificado.

2.4 – O candidato deverá estar ciente de que possuirá na data da contratação, a escolaridade mínima exigida, de acordo com o **subitem 3.1**.

2.5 – O candidato deverá, no momento da Inscrição, anexar as cópias nítidas dos seguintes documentos em 04 (quatro) arquivos em PDF, sendo descritos os arquivos como:

2.5.1- Arquivo- Documentos Pessoais

- a) Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado;
- b) Documento de Identificação;
- c) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação.
- e) CTPS (Carteira de Trabalho), caso tenha.
- f) Comprovante de Residência;

2.5.2- Arquivo- Documentos Formação Acadêmica

- a) Currículo com documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado, bem como as comprovações de atualização acadêmica, como cursos de formações continuadas na área do cargo pleiteado.

2.5.3- Arquivo- Documentos Experiência Profissional

- a) Currículo com os documentos de comprovação da experiência profissional.

2.5.4 – Arquivo- Plano de Atividade Docente

- a) Plano de Atividade Docente com informações da aula que será ministrada na Prova Didática.

2.6 – A documentação elencada no Item 2.5, será de entrega obrigatória no momento da apresentação do candidato aprovado, sendo exigência para a contratação; a não entrega da mesma, elimina automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado, o que se seguirá a lista de classificado.



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



2.7 – Não serão aceitas envio de documentação pessoalmente, via postal, fax, condicional ou extemporânea, sendo aceita somente no ato da inscrição em meio eletrônico.

2.8 – A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

2.9 – O Candidato deverá ter disponibilidade de horário conforme **necessidade da escola** (podendo ser lotado nos turnos manhã, tarde ou noite) **não sendo permitida a sua lotação nos três turnos simultaneamente para completar sua carga horária de 20h/a.**

2.10- A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito, a inscrição, a todos os atos decorrentes sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

2.11 – As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

2.12 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

2.13 – A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, ou mesmo por problemas de conexão de internet, no momento da realização da PROVA DIDÁTICA.

2.14 – O envio da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

2.15 – Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham feita a Inscrição acompanhada dos documentos, no prazo indicado neste edital; e/ou não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, no ato da contratação.

III. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- j) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
- k) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- l) Apresentar DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA junto à Secretaria Municipal da Educação, expedida pelo Departamento de Ensino, com data anterior a da sua inscrição; em relação aos Instrumentais Didáticos Pedagógicos: Diários de Classe, Fichas 06, Fichas de Rotinas e Planejamentos Pedagógicos; PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A SEMEC EM ANOS ANTERIORES;
- n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e investidura no cargo.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a posse do candidato.

IV- DOS CARGOS E DAS VAGAS

4.1. Os cargos, os Níveis de Ensino e a Escolaridade/Pré-requisitos são estabelecidos a seguir na **tabela 01**.

COD.	CARGO	NÍVEIS DE ENSINO	ESCOLARIDADE MINIMA/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)	VAGAS/RESERVA	
				URB	RUR
01	Professor da EJA	1º ETAPA; 2º ETAPA; 3º ETAPA	Cursista do 5º Período em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e Pró-Infantil, Ensino Médio Magistério.	01	01
02	Cuidador Específico para Alunos com	Educação Infantil e Ensino Fundamental	-Preferencialmente habilitada em Pedagogia ou cursando o 5º	01	01



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



	Necessidades Especiais,		Período; com cursos específicos na área; - Formação mínima em nível médio normal;		
03	Cuidador de Alunos da Educação Infantil,	Educação Infantil	Preferencialmente habilitada em Pedagogia ou cursando o 5º Período; com cursos específicos na área; - Formação mínima em nível Médio Normal ou Ensino Médio;	01	01
04	Monitores de Transporte Escolar,	-	Ensino Médio	01	01
05	Monitores de Multimeios	Educação Infantil Ensino Fundamental EJA	Ensino Médio; Curso de Informática, com domínio em produção e edição de vídeos e programas do Google e Zoom.	01	01

4.2 – Vagas destinadas aos candidatos com deficiência:

a) Das vagas oferecidas para cada cargo do presente Edital, ficam reservados 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência, desde que não os incompatibiliza para o exercício da função ao cargo pretendido.

b) Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

c) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei no 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

d) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, data e local de inscrições, e todas as demais normas de regência do presente seletivo.

V- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão organizadora da seleção será constituída por cinco membros a serem indicados pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI, sendo escolhido entre seus membros, o presidente da comissão.

5.2. A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI publicará portaria nomeando os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professor e outros profissionais da Rede Municipal de Ensino para o **Ano Letivo de 2021**.



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



5.3. A Comissão Organizadora publicará o resultado parcial classificatório do Processo Seletivo Simplificado 2021 no dia **25/05/2021**, para posterior homologação e publicação pelo Prefeito e Secretário Municipal de Educação deste município.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão encarregada do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Título, como segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado será composta pela análise dos títulos descrita na **TABELA 02**, abaixo:

a) Formação Acadêmica

TÍTULO	DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	03 PONTOS
GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA (Cursando o 5º Período)	DECLARAÇÃO ATUAL	01 PONTO
OUTRA LICENCIATURA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	0,5 PONTO
GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA DO MAGISTÉRIO (Cursando o 5º Período)	DECLARAÇÃO ATUAL	0,5 PONTO
ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, CONDIZENTE COM SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PLEITEADO.	CERTIFICADO OU CERTIDÃO	1,0 PONTO
CURSO ENSINO MÉDIO – PEDAGÓGICO	CERTIFICADO	1,0 PONTO
CURSO DE EXTENSÃO/ APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CARGO PLEITEADO, CARGA HORÁRIA MÍNIMA 40H.	CERTIFICADO	1,0 PONTO E MÁXIMO 3,0 PONTOS.
PONTUAÇÃO		MÁXIMO - 10,00

b) Experiência Profissional

TÍTULO	DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PAU D'ÁRCO DO PI, NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS.	CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO, ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS EM 2021.	1,0 PONTO A CADA ANO DECLARADO E COMPROVADO, TENDO LIMITE MÁXIMO DE 5,0 PONTOS.
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PARTICULAR E/OU DA REDE PÚBLICA DE	CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO DE INÍCIO E TÉRMINO,	0,2 PONTO A CADA ANO DECLARADO E COMPROVADO, TENDO



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



OUTRAS CIDADES (REDE PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DIFERENTE DA CIDADE DE PAU DÁRCO DO PI), NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.	ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS EM 2021.	LIMITE MÁXIMO DE 1,0 PONTOS.
PONTUAÇÃO		MÁXIMO – 6,0

6.2 – Os certificados, certidões ou declarações serão consideradas e/ou pontuadas uma única vez;

VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

7.1 - A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível fundamental, com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos (incluídas nesse período as quedas de conexão que eventualmente ocorram), sobre a área de conhecimento, componente curricular e objeto de conhecimento selecionado pelo candidato.

7.2- A prova didática será realizada perante a banca, via sessão do **Google Meet**, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, por cargo pleiteado, que será divulgado no site e mural da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí e da Secretaria Municipal da Educação.

7.3- Neste contexto de prova didática via sessão do Google Meet, pode ser utilizado o recurso “Apresentar agora” para projeção de slides à banca, sob responsabilidade do candidato, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

7.4- É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

7.5- A prova didática será gravada para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da SEMEC.

7.6 – A PROVA DIDÁTICA para os cargos de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e MONITOR DE MULTIMEIOS será no formato de uma **ENTREVISTA**, que o candidato apresentará suas respostas a uma determinada situação, apresentada pela Banca.

7.7 - O início das bancas para a prova didática se dará a partir das **08h00** do dia 19/05/2021 a aula deverá ser ministrada no tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos, de forma remota;

7.8 - Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), pela preleção da aula e 0 (zero) a 04 (quatro) para o Plano de Atividade Docente. A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores, tendo assim nota máxima de **14 (quatorze)** pontos.

7.9 - A nota máxima, a ser atingida por cada candidato será aferida pela média aritmética das notas de cada examinador, que poderá atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), na prova didática no formato de



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



ENTREVISTA, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITOR DE MULTIMEIOS, obtendo assim no máximo 10 (dez) pontos.

7.10 – A Banca encaminhará o link de acesso ao Google Meet, via número de WhatsApp fornecido no ato da inscrição, 24h antes do horário agendado.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas acima apresentadas.

8.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

8.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior experiência PROFISSIONAL comprovada na área de concorrência;
- b) Obter maior experiência ACADÊMICA comprovada na área de concorrência;
- c) Obter maior PONTUAÇÃO na PROVA DIDÁTICA;
- d) For mais idoso;

IX - DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao (a) Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, até 01 (Um) dia útil após a divulgação do resultado pela Comissão Organizadora.

9.2. No requerimento do recurso, cada tópico temático deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimentos, fundamentado com lógica consistência, conforme modelo em anexo.

9.3. Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02(duas) vias (original e cópia), este **deverá ser encaminhado no mesmo site que foi realizada a inscrição**. Cada tópico temático deverá ser apresentado em folha separada e identificada.

X - DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI e pela Secretaria Municipal de Educação, em **28/05/2021**

XI - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores; sendo lotado conforme disponibilização de vagas por escolas, cujo rol será listado em anexo.

10.2. O Contrato será formalizado e terá validade conforme **a necessidade das escolas**;

10.3. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



- a) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado(a);
- b) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Comprovação dos Pré-requisitos/escolaridades constantes neste edital.
- e) Estar ADIMPLENTE com a SEMEC, conforme subitem 2.1 alínea “m”;
- e) Caso o candidato no ato da contratação não apresente os requisitos pré-definidos no subitem 3.1 deste edital, será chamado o próximo da lista. Ainda persistindo a necessidade serão convocados outros selecionados (Zona Urbana ou Rural), por ordem de classificação, **sem ônus de deslocamento para o Município.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI, 30 de Abril de 2021.

JOSENILTON RODRIGUES DE SOUSA BACELAR
 Prefeito Municipal

PEDRO ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal da Educação

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos _____ dias de _____ de dois mil e vinte e um, no diário dos municípios.

ANTONIO LIMA BACELAR
 Secretário Municipal da Administração e Planejamento



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	06/05/2021	Diário Oficial dos Municípios e site do TCE/PI Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço: http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/ Mural na sede da Prefeitura e da SEMEC
Período de Inscrição	07 a 14/05/2021	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/
Divulgação das Inscrições Homologadas.	17/05/2021	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/ Mural na sede da Prefeitura e da SEMEC
Período de Análise das Documentações (CURRICULO)	17 a 21/05/2021	SEMEC
Divulgação do cronograma da realização da PROVA DIDÁTICA	18/05/2021	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/ Mural na sede da Prefeitura e da SEMEC
Divulgação do Resultado Preliminar	25/05/2021	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/ Mural na sede da Prefeitura e da SEMEC
Período de interposição de recursos	26/05/2021	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/
Período de análise dos recursos	27/05/2021	SEMEC
Divulgação do Resultado Final	28/05/2021	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/ Mural na sede da Prefeitura e da SEMEC
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	31/05/2021	Diário Oficial dos Municípios Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/ Mural na sede da Prefeitura e da SEMEC



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI
 Secretaria Municipal da Educação
 Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – Centro
 CEP: 64.295-000 – Pau D'Arco do Piauí-PI



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
SEXO: () M () F		DATA DE NASCIMENTO:
R.G:	CPF:	ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE:		
NOME DA MÃE:		
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
E.MAIL:	Nº WHATSAPP:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		
ZONA QUE DESEJA CONCORRER: () ZONA URBANA () ZONA RURAL		
DESEJA CONCORRER A VAGA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		
ESPECIFICAR O TIPO DE DEFICIÊNCIA:		

- (1) A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.
- (2) Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição.
- (3) Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.
- (4) Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.
- (5) O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição on-line, com a documentação exigida anexada e anexar junto aos documentos pessoais, no arquivo em PDF -ARQUIVO- DOCUMENTOS PESSOAIS, conforme artigo 2.5.

DATA: _____/_____/2021.

 ASSINATURA DO CANDIDATO